

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI Nº 601/2015 de 24 de Junho de 2015

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL
DECENAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – MA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDIANE LEITE DA SILVA, Prefeita municipal de Bom Jardim – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica, art. 69, inciso IV faz saber que a Câmara Municipal, em sessão no dia 23 de Junho de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica aprovado o plano, na forma estabelecida no anexo único desta Lei, o Plano Decenal de Educação do Município de Bom Jardim – MA.

Art. 2º - O referido Plano tem a vigência de 10 (dez) anos, o que constitui em Plano Decenal de Educação, contendo os objetivos e estratégias para o desenvolvimento da educação básica do Município em todas as suas modalidades.

Art. 3º - O Plano em anexo condiciona os gestores municipais dentro do período de 2015 a 2024 a impetrarem suas ações conforme as metas e dentro do prazo nele estabelecidos.

Art. 4º - Em 2024 um novo Plano deverá ser desenvolvido para o decênio seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Art. 5º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Bom Jardim, 24 de Junho de 2015



LIDIANE LEITE DA SILVA
Prefeita Municipal

Plano Municipal de Educação

Bom Jardim – MA.



2015 - 2025

**Prefeita Municipal:
LIDIANE LEITE DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação:
ROSANNA DOS SANTOS PEREIRA**

Comissão Técnica

Adilson Pires Motta
Arlindo Sousa Ribeiro
Franciene Damacena Franco
Inês de Jesus Meneses Feitosa
Josiana Gama Sousa
Laiane dos Santos Silva
Marcela da Silva
Maria Antonia do Nascimento Rocha
Maria Leidinalva Veras Carvalho

Avaliadoras Educacionais

Ana Cássia Castelo Branco
Avaliadora Supervisora MEC/SEDUC

Patrícia Bruzaca
Avaliadora Técnica MEC/SEDUC

**Comissão Municipal de Educação responsável pela Adequação
do Plano Municipal de Educação de Bom Jardim pela Portaria
Nº 001/2015**

REPRESENTANTES DA SEMED: ADILSON PIRES MOTA

**REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
MANOEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA FILHO**

**REPRESENTANTES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO: TIBÉRIO
MARIANO MARTINS FILHO**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: DAL ADLER SANTOS
CASTRO**

**REPRESENTANTES DO SINPROBEM: ELIZANGELA RODRIGUES DE
CARVALHO**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: LUCELIA SILVA DOS
SANTOS**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB: TATIANA COSTA
RABELO**

**REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS: LAIANE
DOS SANTOS SILVA**

**COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DA SEMED: MARIA ANTONIA DO
NASCIMENTO ROCHA**

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS: RENATA RODRIGUES DE
OLIVEIRA**

**REPRESENTANTES DE PROFESSORES: MARIA MARLENE DA SILVA
COSTA**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
FRANCIENE DAMACENA FRANCO**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
INTRODUÇÃO	8
1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	09
1.1. Histórico	09
1.2. Caracterização Física	12
1.3. Características da População	13
1.4. Aspectos Culturais	16
2. ASPECTOS EDUCACIONAIS – DIAGNÓSTICO – E ACESSO À EDUCAÇÃO	17
2.1. Indicadores de Qualidade	22
2.2. Profissionais da Educação da Rede Municipal	24
2.3. Despesas com Educação	26
3. REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	27
3.1. Justificativa	27
3.2. Princípios	29
4. EDUCAÇÃO INFANTIL	30
4.1. Panorama	30
4.2. Diretrizes	33
4.3. Metas e Estratégias	35
5. ENSINO FUNDAMENTAL	36
5.1. Panorama	36
5.2. Diretrizes	38
5.3. Metas e Estratégias	39
6. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	41
6.1 Panorama	41

Metas e estratégias	41
7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS – EJA	42
a. Panorama	42
b. Diretrizes	45
c. Metas e Estratégias	45
8. EDUCAÇÃO INDÍGENA	47
Metas e estratégias	48
9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	49
d. Panorama e Diretrizes	49
e. Metas e Estratégias	53
10 AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMPLEMENTARES	54
Panorama	54
Programa Mais Educação	55
Programa Saúde na Escola – PSE	55
Pacto Nacional pela Educação na Idade Certa – PNAIC	56
Programa Brasil Alfabetizado	56
Metas e Estratégias	58
11 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOGRÁTICA	59
Metas e estratégias	59
12 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	59
Panorama	59
Metas e estratégias	60
13. PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	61
f. Panorama	61
g. Metas e Estratégias	62

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	62
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS	65

APRESENTAÇÃO

Os Planos de Educação são documentos, com força de lei, que estabelecem metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance no país. Trata-se, pois, do principal instrumento da política pública educacional.

E para que os Planos de Educação estejam sintonizados com os desafios locais é fundamental que em seu processo de elaboração seja contemplada a pluralidade de vozes e olhares sobre a educação. Afora a participação dos gestores e dirigentes de ensino é essencial considerar a opinião da comunidade escolar, ou seja, professores, coordenadores, secretários, estudantes, pais, mães e responsáveis.

Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com representação dos diversos segmentos da comunidade educativa e da sociedade civil e em cumprimento ao estabelecido no Plano Nacional de Educação sobre a elaboração de planos decenais por parte dos sistemas de ensino, o município de Bom Jardim, estado do Maranhão, realizou, a partir de reuniões e consultas feitas a diretores escolares, professores, alunos e alguns familiares destes, um levantamento de informações que resultaram na elaboração do presente PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

O processo foi desenvolvido de maneira sistemática e resultou na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), contemplando diagnóstico, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades da educação, constituindo-se, principalmente, como documento norteador das ações educacionais do município, para o período de 2015 a 2025.

Desta forma, o Plano Municipal de Educação da Prefeitura de Bom Jardim – 2015 a 2025 – apresenta-se dividido em quatro partes, a saber:

- Dedicou-se a primeira parte à identificação do município, com suas caracterizações físicas, sociais, populacionais, culturais e educacionais;
- Na segunda, tratamos da fundamentação teórica e metodológica que orienta a elaboração do Plano Decenal de Educação;
- A terceira parte apresenta os diagnósticos, as metas e estratégias da educação, por níveis e modalidades de ensino;
- A quarta parte refere-se às propostas para o acompanhamento e avaliação do plano.

INTRODUÇÃO

A exigência de um Plano Nacional de Educação foi instituída pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, dispondo que o referido Plano terá duração plurianual, objetivando articular e desenvolver o ensino em seus diversos níveis e, ainda, integrar as ações do poder público voltadas para erradicar o analfabetismo, universalizar o atendimento escolar, melhorar a qualidade do ensino, formar para o trabalho e promover humanística, científica e tecnologicamente o país.

O Plano Nacional de Educação, em síntese, define as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação, as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino, e ainda, para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação.

O município de Bom Jardim, estado do Maranhão, com base nestes objetivos, vem desenvolvendo ações no sentido de elevar a qualidade da educação oferecida à população local, que se traduzem em melhoria dos indicadores educacionais, principalmente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Contudo, embora os dados informem que o município vem adotando uma política educacional consistente, é preciso reconhecer que o caminho em busca da qualidade é longo e desafiador, tendo em vista a existência de demandas ainda não superadas, principalmente no que diz respeito à efetiva qualidade do ensino e às questões estruturantes.

Sendo assim, integrar os esforços necessários para a elevação da qualidade da educação da população de Bom Jardim, em todos os níveis e modalidades de ensino que se encontram sob a responsabilidade do Município, constitui-se como principal objetivo deste Plano e faz-nos compreender que esses esforços perpassam por diversas dimensões, entre elas a política, a administrativa, a técnica e a financeira, voltadas para atender aos padrões básicos de funcionamento das escolas, permitindo à sociedade uma maior participação e um controle social mais efetivo das ações do poder público.

Vale ressaltar que, embora a proposta seja de que todas as metas estejam realizadas até 2025, as ações aqui estabelecidas são demandas sociais, e ultrapassam interesses de partidos ou do Governo Municipal. Em outras palavras, o Plano Decenal de Educação configura-se como um plano do e para o município e não de e para um governo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1. Histórico

No início de sua história, essa região hoje chamada Bom Jardim era pertencente a Monção, uma região longínqua, onde só vinham caçadores residentes em Águas Boas que caçavam, pescavam e retornavam. No entanto, o Sr. José Pedro Vasconcelos chegou disposto a ficar. Ele era originário do Ceará e residia em Águas Boas. O primeiro contato que o primeiro morador teve com o lugar foi em 29 de fevereiro de 1959. Porém, a data oficial da fundação se deu com seu estabelecimento em 4 de outubro de 1959 data em que este se instalou com um agrupamento de 20 homens, retirantes nordestinos (do Ceará e Piauí).

Segundo esses primeiros moradores, o local era uma verdadeira floresta, com mata fechada e a existência de uma fauna e flora bastante diversificadas.

O atual território do município de Bom Jardim foi habitado por populosas tribos indígenas, destacando-se os Guajajaras. Quando os pioneiros aqui chegaram encontraram essa população já existente. Houve ameaças de perseguição por parte dos indígenas. José Pedro teve várias vezes que fugir, temendo ser atacado, contudo, retornava. Em verdade estava produzindo o encontro entre dois mundos, entre duas culturas que se desconheciam e tinham, portanto, posturas distintas quanto à convivência recíproca na área: uns porque nela viviam ao logo do tempo, outros porque nela visavam realizar sonhos impossíveis em seus locais de origem, como, por exemplo, ter um lugar, um pedaço de terra para produzir e retirar sua subsistência.

Com a chegada de outras famílias, imigrantes nordestinos, o local passou a ser denominado centro do Zé Pedro, em virtude da liderança do pioneiro, que a exercia estimulando a que os demais atuassem na região como um grupo e não disperso como sugere uma ocupação de terras devolutas. O local se tornou um pequeno povoado sob a administração de Monção, cujo prefeito era o senhor Antonilson.

O povoado Bom Jardim cresceu rapidamente devido às constantes migrações de lavradores que ali andavam atrás das matas destruindo-as para a construção de lavouras temporárias. Bom Jardim foi o maior produtor de arroz na região, “um verdadeiro garimpo” atraindo assim imigrantes oriundos do Ceará, Piauí e de outras regiões (fugitivos da seca) e do próprio Maranhão. Em 1960, um certo número de pessoas da comunidade, entre elas, Zé Pedro, sua esposa dona Maria, Valdivino (pai de Carmelita), Dona Neusa e outros, estavam no Barracão do próprio Zé Pedro reunidos para discutir sobre a mudança do nome do povoado. E por apresentar grandes quantidades de pau d’arco e cedro com suas flores passaram a chamar o

lugar de Belo Jardim. Posteriormente, em razão de o lugar apresentar clima aprazível, solo fértil e variadas qualidades de frutas nativas, tais como tuturubá, bacuri, corotá, cacau, manga, etc, o nome do povoado passou a ser definitivamente Bom Jardim. O lugar era “bom e parecia um jardim”.

O Sr. José Pedro Vasconcelos é tido como primeiro administrador do povoado. Isso se deu em função de que todos quantos ali chegavam, o procuravam para solicitar-lhe um local para construir suas residências. Era ele quem determinava a abertura das ruas, designando os locais para as construções de casas, motivo pelo qual foi se tornando o chefe administrativo do lugar.

As cidades de Santa Inês, Pindaré-Mirim e Monção tiveram um papel importante no processo de desenvolvimento da região, pois era nesses municípios em que se realizavam as transações comerciais.

Nos anos 60 Bom Jardim continuou crescendo em ritmo acelerado em face do aumento do número de residências e prédios comerciais, alguns construídos em forma de barracas ou edificações improvisadas, cujos donos eram imigrantes de outros estados e de outras regiões maranhenses. No ano 1962, Bom Jardim, já na categoria de Distrito do município de Monção, ganhava seus primeiros líderes políticos, os vereadores Maneco Souza, Pinto e Valdivino Amorim.

O primeiro grande salto no desenvolvimento do povoado se deu com a chegada da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Dois anos após sua fundação.

“o principal objetivo da SUDENE era, pois, promover o desenvolvimento harmônico de uma região estagnada e reduzir o grande fosso que a separava dos centros dinâmicos nacionais. Eliminando a causa desse desequilíbrio, houve da SUDENE uma concentração dos investimentos dos projetos voltados para o fortalecimento da infraestrutura econômica com vista à elevação da oferta de serviços de transportes, energia, escola e saneamento básico”.

A região era estagnada devido à ausência de infraestrutura como estradas, eletrificação, escolas, hospitais e etc. sendo isso um fator de subdesenvolvimento. No entanto, a referida região apresentava uma grande produção agrícola, daí o sentido de ser chamado como um verdadeiro garimpo agrícola, que por longas décadas produziu arroz em grande escala para a exportação.

Data desta época a construção do aeroporto que foi um fator importante no desenvolvimento local, facilitando o transporte para outras

localidades distantes, pois neste período a então BR – 22, atual BR – 316, era apenas uma estrada vicinal que chegava a ficar interditada no inverno.

A SUDENE construiu também uma unidade de assistência médica; uma escola próxima ao aeroporto, a extinta Escola Estadual Unidade Integrada Bom Jardim, que os bonjardinenses chamavam de “Colégio da Sudene” ; e ainda elaborou programas e projetos estratégicos para o desenvolvimento da região.

No período de três anos após o estabelecimento da SUDENE, houve uma aceleração no crescimento populacional. A população de Bom Jardim ultrapassou a da sede, Monção, razão pela qual a localidade foi elevada à categoria de distrito do município de Monção.

Além da SUDENE, houve também o projeto RONDON, que através de estagiários de universidades, fazia pesquisas no povoado Bom Jardim, desenvolvendo projetos específicos da área de saúde, particularmente no combate à malária, inclusive com a distribuição de remédios para a população alcançada.

Por indecisões políticas a SUDENE mudou suas instalações para o município de Zé Doca, em 1964. Neste mesmo ano, teve início a campanha para governador do Estado, cujas eleições foram realizadas no ano seguinte e o candidato de oposição, José Sarney, contou com o apoio de um grupo de comerciantes que pleiteava a emancipação do distrito de Bom Jardim.

No ano de 1966, assumiria a liderança política de Bom Jardim, o Sr. Gildásio Ferreira Brabo, que foi determinado na época por José Sarney como representante do povoado Bom Jardim na esfera Estadual, tendo à frente das negociações políticas João Batista Feitosa e como suplentes de vereador, Bernardo Carvalho e José Alves de Souza. Neste mesmo ano, o Deputado Estadual Newton Serra entrou com o projeto de emancipação de Bom Jardim na Assembleia Legislativa do Estado.

Com a promulgação da Lei nº 2735, de 30 de dezembro de 1966, sete anos após sua fundação, o povoado Bom Jardim passou à categoria de cidade. Em 14 de março do referido ano, foi realizada sua instalação pública. A partir desta data, Bom Jardim adquiriu sua autonomia política, ganhando com isso mais recursos. Bom Jardim foi emancipado com 750 eleitores (segundo Batista Feitosa). Foi com a coordenação de José Sarney que João Batista Feitosa assumiu o cargo de Interventor por dois anos; tudo isto, com o compromisso de coordenar e financiar toda a campanha da candidatura a Prefeito de Gildásio Ferreira Brabo.

Na administração do interventor João Batista Feitosa foram implantadas as bases político-administrativas do município. Foi instalada a primeira Coletoria Estadual; comprado o prédio da Prefeitura Municipal e iniciada a construção do Colégio Governador José Sarney.

Após o mandato do interventor, iniciou-se o processo de eleições diretas e os mandatários foram seguintes¹, até hoje:

- 1º **MANDATO (1969-1972)** Gildásio Ferreira Brabo
- 2º **MANDATO (1973-1976)** Adroaldo Alves Matos
- 3º **MANDATO (1977-1982)** Miguel Alves Meireles
- 4º **MANDATO (1983-1988)** Adroaldo Alves Matos
- 5º **MANDATO (1989-1992)** Antonio Soares Pedrosa
- 6º **MANDATO (1993-1996)** Carlos Celso Ribeiro Vieira
- 7º **MANDATO (1997-2000)** Manoel Lídio Alves Matos
- 8º **MANDATO (2001-2004)** Manoel Lídio Alves Matos
- 9º **MANDATO (2005-2008)** Antonio Roque Portela
- 10º **MANDATO (2009-2012)** Antonio Roque Portela
- 11º **MANDATO (2013-2016)** Lidiane Leite de Araújo

1.2. Caracterização Física

Com uma população de 40.134 habitantes, o município de Bom Jardim está localizado na mesorregião Oeste do Maranhão, na microrregião do Vale do Pindaré. Localiza-se em área pertencente à Amazônia Legal e tem como coordenadas de latitude 4º, 44 min. 30 seg, de longitude 44º, 21 min. 00 seg. e de Altitude 40,689m. Localizando-se na microrregião do Vale do Pindaré, faz limites com os municípios de Monção, Açailândia, Tufilândia, Pindaré Mirim, São João do Caru, Newton Belo, Alto Alegre do Pindaré, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, Centro Novo do Maranhão e Itinga do Maranhão. O município tem 6.590,48 km² de área territorial sendo, o 7º maior do estado em extensão. A área urbana corresponde a 113 km² e detém 35% da população total, sendo que 65% da população se concentra na zona rural. A densidade demográfica do município é de 5,93 habitantes por km².

A distância de Bom Jardim a São Luís é de 275 km. Os principais rios que formam a hidrografia do município são: rio Pindaré, Caru, rio Azul ou Poranguetê, rio Ubim (os dois últimos são afluentes do rio Pindaré). Existem

¹ Fonte: MOTTA, Adilson. Radiografia de uma cidade brasileira. 2012.

também os igarapés Água Preta, Limoeiro, Crumaçu, Arvoredo, Galego e Turizinho.

A temperatura média (na região que compreende a área geográfica de Bom Jardim) é de 30° e o clima é quente e úmido como o da Amazônia Equatorial. O índice de chuvas é de 2000 a 2200 mm anuais e o período chuvoso vai de janeiro a junho.

A vegetação ou plantas nativas do município é formada de cocais e matas (árvores grossas e de capoeira). As madeiras nativas no município são: pau-d'arco, maçaranduba, pequi, jatobá, mirindiba e cedros, ressaltando também os capins Jaraguá e canarana.

1.3. Características da População

Não se verifica o predomínio populacional de nenhuma etnia, mas uma grande comunidade indígena de etnia Guajajaras tem suas terras na área do município. Todas as Terras Indígenas habitadas pelos Guajajaras estão situadas no Maranhão, nas regiões dos rios Pindaré, Grajaú, Mearim e Zutiua. Dentre as Terras Indígenas atuais, homologadas e registradas, encontram-se no município de Bom Jardim as T.I. do Caru e do Rio Pindaré.

Quanto à religião no município de Bom Jardim, a comunidade católica apresenta-se em maior número com 30.010 devotos. Na religião evangélica a quantidade informada é de 6.216 fiéis. A religião espírita apresenta o menor percentual com 11% de seguidores.

Entre 2000 e 2010, a população de Bom Jardim cresceu a uma taxa média anual de 1,25%, enquanto que no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 35,17% para 41,96%. (<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>).

Conforme o Censo 2010, atualizado por estimativa em 2014, a população residente de homens representa 20.539, enquanto que a população feminina é de 19.866 habitantes mostrando que em Bom Jardim, existem mais homens do que mulheres. Sendo a população composta de 49.17% de mulheres e 50.83% de homens.

A tabela abaixo apresenta dados referentes à população residente por grupo de idade, em 2014.

Tabela 1 – Dados da População Residente

Faixa Etária	População
0 a 4 anos	3779
5 a 9 anos	4789

10 a 14 anos	5105
15 a 19 anos	4269
20 a 24 anos	3677
25 a 29 anos	3394
30 a 34 anos	2863
35 a 39 anos	2139
40 a 44 anos	2011
45 a 49 anos	1712
50 a 54 anos	1521
55 a 59 anos	1396
60 a 64 anos	1211
65 a 69 anos	904
70 a 74 anos	723
75 a 79 anos	418
80 a 89 anos	392
90 a 99 anos	96
Mais de 100 anos	6

Fonte: IBGE, 2014

Os dados apontam para uma população de 13.673 crianças e adolescentes com idade entre 0 e 14 anos, que corresponde a 33,83% do total de habitantes do município, representando uma demanda efetiva por Educação Básica, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Ainda segundo o IBGE (dados estimados para 2014 com base no Censo de 2010), o número de pessoas analfabetas funcionais é muito elevado, chegando a 7.772 pessoas entre jovens, adultos e idosos, o que representa 19,23% deste grupo exigindo que o município adote medidas para assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJA, atendendo tanto às pessoas que não tiveram acesso à escola como aquelas que, embora a tenham frequentado em algum momento da vida, não deram continuidade aos estudos, por falta de oportunidades.

As estatísticas apresentadas pelo IBGE dão conta de que Bom Jardim tem cerca de 9.610 domicílios, a maioria na Zona Rural (5.493), onde mora uma população com baixos indicadores sociais, a saber: apenas 6.284 domicílios são atendidos pela rede pública de água canalizada ou por poços artesianos; a coleta de lixo em caçambas abertas alcança 3.192 domicílios, o que corresponde a pouco mais de 33%; não se consegue precisar quantos domicílios ainda estão sem energia elétrica, uma vez que boa parte da zona rural é formada por terras indígenas e nelas há muita dificuldade de se levantar tais dados; e quanto ao saneamento básico, não há rede de esgoto sanitário no município. A maioria dos domicílios tem fossas rudimentares (5.219 domicílios), outra parte utiliza-se de valas para eliminar seus dejetos (1.952 domicílios) e apenas 5% dos domicílios utilizam-se de fossas sépticas.

O Índice de Desenvolvimento Humano representa uma medida do desenvolvimento, que mede a qualidade de vida através da avaliação do rendimento, educação e longevidade, sendo o mais adequado para avaliar as condições de países, regiões ou núcleos sociais menores. De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,237, em 1991, para 0,538, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 127,00% para o município e 47% para o Brasil. (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2015).

Levando-se em consideração a renda auferida pela população economicamente ativa do município, percebe-se que a ampla maioria das famílias bonjardinenses vive com renda muito baixa, conforme mostra a tabela seguinte, dependendo quase que exclusivamente de repasses dos programas sociais do Governo Federal como o Bolsa Família.

Tabela 2 – Faixa de Renda por Domicílio

Faixa de Renda	Número de Famílias
Sem Renda	1.097
Até ½ salário mínimo	1.777
De ½ a 1 salário mínimo	1.893
Entre 1 e 2 salários mínimos	2.925
Entre 2 a 5 salários mínimos	1.577
Entre 5 e 10 salários mínimos	194
Entre 10 e 20 salários mínimos	115
Mais de 20 salários mínimos	32

Fonte: IBGE, 2010

Os dados da tabela 2 mostram que a população dependente corresponde à grande maioria, o que explica a necessidade de políticas públicas sociais de alto valor agregado, a exemplo da educação, saúde, assistência social e lazer.

1.4. Aspectos Culturais

O município de Bom Jardim apresenta em seus aspectos culturais uma diversidade composta de manifestações da cultura nacional e traços regionais que pintam o dia-a-dia nas datas festivas e comemorativas.

Entre os aspectos culturais encontram-se as manifestações Folclóricas dança do coco, da mangaba, de quadrilha, o bumba-meu-boi e outras. É representado também o tradicional casamento na roça nas festas Juninas (mês de junho) que também é um marco na cultura local. O município em sua bagagem cultural apresenta também a Dança Indígena que é apresentada nos períodos juninos. O Carnaval que é brincado com Blocos e Foliões. Há ainda, o Festival do Peixe. Como a pecuária é predominante na economia bonjardinense, acontecem periodicamente Vaquejadas em períodos indeterminados e locais variados – especialmente na Zona Rural. Traço Cultural também presente na cultura do município é a presença da Capoeira, praticada por grande número de jovens.

No campo religioso predomina o catolicismo, seguido de várias outras igrejas protestantes como Assembleia de Deus, Adventista do 7º Dia e demais que se espalham pelos Bairros e Povoados da Zona Rural de Bom Jardim, onde acontecem festejos religiosos – como A Festa de São Francisco de Assis (da Igreja Católica) que é uma das de maior envergadura em Bom Jardim.

No campo das Religiões Afro encontram-se espalhadas pelo município com vários terreiros de umbanda e candomblé.

2. ASPECTOS EDUCACIONAIS – DIAGNÓSTICO – E ACESSO À EDUCAÇÃO

A compreensão do acesso à educação como um direito é um divisor de águas no âmbito das conquistas sociais. Representa o resultado das diversas reivindicações da sociedade civil que, durante anos, lutou para efetivar a educação como direito de todo cidadão, possibilitando-lhe, a partir deste, o acesso aos demais direitos civis, políticos e sociais.

Porém, somos sabedores que o direito do cidadão não se efetiva apenas por meio da garantia do acesso à educação. É preciso que essa educação promova um ensino que justifique a permanência do aluno na escola.

A educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano e diversos são os documentos que corroboram com tal afirmação. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, afirma que “é direito de todo ser humano o acesso à educação básica”, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que “toda pessoa tem direito à educação”.

Na última década, uma expansão significativa foi registrada quanto ao atendimento da demanda por educação, em todos os seus níveis, etapas e modalidades.

No município de Bom Jardim o Sistema Educacional é composto pela Secretaria de Educação, como órgão executivo da política educacional, pelo Conselho Municipal de Educação, que é o órgão normativo do sistema, e mais os Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

A rede de ensino é constituída por 117 unidades escolares, sendo 06 escolas indígenas que funcionam em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e 02 creches regulares. A cobertura abrange do ensino infantil ao ensino médio, contemplando também a educação de jovens e adultos e a educação indígena. No ano de 2013, o Sistema Municipal de Ensino de Bom Jardim atendeu 10.769 alunos e em 2014 foram atendidos 10.982 alunos.

Analisando-se os dados relativos ao número de matrículas apresentados na Tabela 3 para os anos de 2011, 2013 e 2014, constata-se que ao compararmos 2011 com 2014 houve uma pequena oscilação de 2,33% para menor em termos globais. Quando analisamos cada etapa do ensino percebemos que o número de matrículas em creches cresceu 21,2% e na Educação de Jovens e Adultos, 42%. Por outro lado, houve queda no número de matrículas na Pré-escola em 28% e no Ensino Fundamental em 5,6%.

Tabela 3. Número de Matrículas por Etapa na Rede Pública.

Etapas	2011	2013	2014
Creche	484	481	587
Pré-Escola	1716	1.514	1332
Ensino Fundamental	7.958	8.067	7.529
EJAI	1080	707	1534
Total	11.238	10.769	10.982

Fontes: Qedu, 2013 / Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 2014.

Desde 1996 com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil passou a integrar a Educação Básica, juntamente com o ensino fundamental e o ensino médio. Segundo a LDB em seu artigo 29:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

As medidas educacionais promovidas pelo município de Bom Jardim, embora tenham sido diversificadas, convergem para um ponto comum: garantir um aprendizado eficaz, possibilitando aos alunos a construção de perspectivas de melhor qualidade de vida e a condição de exercer sua cidadania.

Neste sentido, o município de Bom Jardim, tem somado esforços para ofertar e promover a educação infantil apostando na qualificação dos professores responsáveis por esta etapa da educação básica, cuidando para que todos tenham ensino superior, embora a Lei 9.394/96 ainda abra espaço para a formação inicial em nível médio na modalidade Magistério.

De acordo com a Lei, a educação infantil deve ser oferecida em creches para as crianças de 0 a 3 anos, e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos. A implantação de Centros de Educação Infantil é facultativa para as crianças de 0 a 3 anos, sendo obrigatória a pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e de responsabilidade do poder público municipal. O município de Bom Jardim reconhece a infância como melhor fase do ser humano para desenvolver seu caráter, autoestima, autonomia, sinceridade, criatividade, disciplina e sociabilidade.

As crianças que vivenciam a Educação Infantil iniciam de forma mais precoce o entendimento do papel da escola na vida de uma pessoa; estão mais abertas para as mudanças; e conseguem superar, com maior segurança, as situações-problema. Diversos estudos revelam ainda que o investimento no desenvolvimento infantil é capaz de prover resultados positivos para todas as dimensões sociais, sejam elas políticas ou econômicas.

Tabela 4. Número de matrículas efetuadas nas escolas da Rede Municipal onde funciona a Educação Infantil.

Creche	Nº de Matrículas em 2014
EMEB. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN	17
EMEB. NAGIB HAICKEL	15
EMEB. FRANCISCA GERMANO DE BRITO NEVES	22
EMEB. SANTA CLARA	18
EMEB. SÃO PEDRO I	17
EMEB MALRINETE GRALHADA	20
EMEB RAIMUNDO MEIRELES PINTO	26
EMEB. BENEDITO ALVES CARVALHO	11
EMEB GONÇALVES DIAS	4
INSTITUTO ADROALDO ALVES MATOS	273
EMEB MÁRIO GUIDDI	11
TOTAL	434

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/SEMED – 2014.

Os dados da tabela anterior mostram que em 2014 foram matriculadas 434 crianças de 0 a 3 anos nas 04 creches municipais. Conforme dados levantados pela Secretaria Municipal de Educação, em 2009 este número era de 409 crianças, o que mostra que houve um aumento muito pequeno, de aproximadamente 6% nas matrículas. Convém salientar que não houve redução do número de vagas ofertadas e que 100% destas são garantidas pelo Município. Gradativamente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim vem implantando equipamentos públicos para atender às crianças.

A tabela 5 permite observar o atendimento de pré-escola e constatar que houve redução significativa do número de matrículas caindo para 22,4% das vagas ofertadas pelo Município. A redução do número de matrículas se deve à falta de espaços físicos com infraestrutura adequada para que as crianças possam ser atendidas. Para tanto, o município está construindo pré-escolas com o apoio financeiro do FNDE por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Etapa	2011	2014
Pré-escola	1716	1332

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/SEMED – 2014.

Quanto à oferta de Ensino Fundamental, esta já se encontrava universalizada mesmo antes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, em 1998.

A oferta de matrícula nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental é apresentada na sexta tabela:

Etapa	2011	2014
Ensino Fundamental	7.958	7.529

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, SEMED. 2014

A tabela apresentada a seguir traz informações quanto à distorção idade/série verificada no ano de 2013. Este indicador expressa o percentual de alunos, em cada ano escolar, com idade superior à idade adequada.

Distorção Idade/Série – Ano de 2013 - Ensino Fundamental

Série	Matrícula	Na Faixa	Fora da Faixa
1º.Ano	833	95%	5%
2º.Ano	855	91%	9%
3º.Ano	992	82%	18%
4º.Ano	1.053	70	30%
5º.Ano	935	60%	40%
6º.Ano	1.019	51%	49%
7º.Ano	944	49%	51%
8º.Ano	747	52%	48%

9º.Ano	689	60%	40%
--------	-----	-----	-----

Fonte QEDu, 2013

De cada 100 alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme dados do Censo Escolar de 2013, aproximadamente 21 estavam com atraso escolar de dois anos ou mais. Já no Ensino Fundamental – Anos Finais, a situação é bastante crítica uma vez que apresenta em média um índice de 47% dos alunos com distorção idade/série.

Distorção Idade/Série – Ano de 2013 – Ensino Médio

Não obstante a responsabilidade pelo Ensino Médio ser do Governo do Estado, percebe-se pelos dados do Censo Escolar que o percentual de alunos em distorção idade/série neste ciclo é ainda maior do que no Ensino Fundamental chegando a 57% em média.

Série	%
1º ano	54%
2º ano	61%
3º ano	55%

Fonte: QEDu, 2014

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) é uma modalidade de ensino para aqueles que não tiveram oportunidade de frequentar a escola na idade adequada, ou por ela passaram, mas não obtiveram êxito. Quanto à essa modalidade, a rede municipal oferta a totalidade das matrículas do município, como expressa a tabela a seguir apresentada:

Etapa	Matrículas em 2011	Matrículas em 2013	Matrículas em 2014
Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJAI	1.080	707	1.534

Fonte:QEDu, 2014

Fica demonstrada a evolução do número de matrículas de EJAI tendo mais do que dobrado o número de matrículas de 2013 para 2014, o que demonstra a preocupação do Poder Público Municipal com o resgate da cidadania por meio da alfabetização e do ensino disponibilizado para os jovens

com mais de 15 anos e as pessoas da fase adulta que não conseguiram aprender a ler e a escrever durante suas infâncias.

A oferta da Educação Inclusiva tem sido uma preocupação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim nos últimos três anos como um compromisso do poder público municipal e está se fortalecendo com mais capacitação aos professores e o planejamento de ações e aquisições de equipamentos que possibilitem às pessoas que carecem de Atenção Especial a garantia de condições para o desenvolvimento intelectual, motor e psicossocial com qualidade.

Bom Jardim mapeou em 2014 110 alunos com algum tipo de deficiência (visual, auditiva, etc.), para os quais foi dada atenção especial sem deixar de lado a preocupação com a inclusão destes alunos no contexto social de cada escola.

2.1. Indicadores de Qualidade

Os avanços registrados no Brasil nas últimas décadas, no que se refere à ampliação do acesso das crianças e jovens à escola, têm colocado um grande desafio quanto à permanência e ao sucesso de todos que frequentam essa instituição.

Os Indicadores da Qualidade na Educação foram criados para ajudar a comunidade escolar na avaliação e na melhoria da qualidade da escola. Este é seu objetivo principal. Compreendendo seus pontos fortes e fracos, a escola tem condições de intervir para melhorar sua qualidade de acordo com seus próprios critérios e prioridades. A qualidade educativa abrange o ambiente educativo, as práticas pedagógicas e avaliação, o ensino e aprendizagem da leitura e da escrita, a gestão escolar democrática, a formação e condições de trabalho dos profissionais da escola e o acesso e permanência dos alunos na escola.

A educação é um assunto de interesse público. Portanto, vale lembrar que esta luta é de responsabilidade de toda a comunidade: pais, mães, professores, diretores, alunos, funcionários, conselheiros tutelares, órgãos públicos, enfim, toda pessoa ou instituição que se relaciona com a escola e se mobiliza por sua qualidade.

As tabelas a seguir apresentam as taxas de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Fundamental e Ensino Médio no ano de 2013:

Ensino Fundamental:

Ano	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)
1º	97,2	0,6	2,2
2º	97,1	1,3	1,6

3º	86,9	10,3	2,8
4º	87,9	10,8	1,3
5º	87,4	9,6	3
6º	81,9	12,6	5,5
7º	83,6	9,9	6,5
8º	86,2	9,4	4,4
9º	86,6	11	2,4

Fonte: INEP – Censo Escolar 2013

Indicadores do Ensino Médio

Ano	Aprovação (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)
1º	71,3	12,2	16,5
2º	72,5	6,5	21
3º	83,2	3,7	13,1

Fonte: INEP – Censo Escolar 2013.

Pelos dados apresentados nas tabelas anteriores, percebe-se que em algumas séries (anos) há índices de reprovação e de abandono que juntos ultrapassam 15%, como é o caso do 6º ano com 18,1%, ocasionando aumento da distorção idade/série. Porém, a maior preocupação está no Ensino Médio onde o abandono e a reprovação, em média nos três anos, ultrapassam os 24%.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB leva em consideração a taxa de aprovação dos alunos e a nota obtida na Prova Brasil. Por sua vez, a Prova Brasil avalia o desempenho dos alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Além das avaliações internas, promovidas pelo corpo docente, os alunos da rede de ensino de Bom Jardim também passam por avaliações externas tais como o Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC e a Prova Brasil. Esta última avaliação ocorre através de testes de Língua Portuguesa e Matemática aplicados aos estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Os resultados da Prova Brasil, juntamente com os dados de frequência e aprovação, compõem o Índice da Educação Básica – IDEB que fornece subsídios para que o município possa ter informações quanto ao rendimento dos alunos avaliados.

A tabela a seguir apresenta os dados do IDEB de Bom Jardim. Tomando-se como base o ano de 2011, nos anos iniciais, o município alcançou média 4,1, portanto, igual à média do Estado do Maranhão (4,1), e inferior à média nacional que foi igual a 5,0. Para os anos finais, o município teve média 3,3 no mesmo ano, ficando abaixo tanto da média do Estado do Maranhão (3,6) quanto à do Brasil (3,9). Com as metas traçadas e colocadas neste plano, espera-se que Bom Jardim alcance nos próximos anos os patamares nacionais.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica:

IDEB	2007	2009	2011	2013
5º. Ano	3,4	3,5	4,1	4,3
9º. Ano	3,1	3,4	3,3	3,2

Fonte: Inep, 2014

O histórico do IDEB da rede municipal revela que o município teve um desempenho crescente para os alunos dos Anos Iniciais, saindo de 3,4 em 2007 para 4,3 em 2013. Já nos Anos Finais tem havido um decréscimo gradativo na nota, caindo de 3,4 em 2009 para 3,3 em 2011 e 3,2 em 2013.

A continuação do avanço nos resultados dos Anos Iniciais bem como a reversão da situação para os Anos Finais só virão em consequência do trabalho desenvolvido pelas equipes do sistema educacional com foco em planejamento e qualificação do corpo docente. Ações vinculadas à garantia da qualidade do ensino seguramente trarão efeitos positivos para a rede de ensino municipal. Destaca-se aqui o incentivo à capacitação e à formação em primeira e segunda licenciaturas a partir do Programa PAR Formação, a construção e reforma de escolas a partir de recursos oriundos do Governo Federal, dentre outros.

2.2. Profissionais da Educação da Rede Municipal

De acordo com a Lei nº 9.394/96, no Art. 60, são considerados profissionais da educação básica, desde que em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, os:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e

orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
 III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

Em Bom Jardim, a política de valorização dos profissionais da educação municipal vem ocorrendo no sentido de qualificar, cada vez mais seus servidores. Dentre os trabalhadores que não são docentes ou gestores a ampla maioria possui Ensino Médio completo.

No que se refere ao quadro de docentes, Bom Jardim tem 636 professores sendo 112 na Educação Infantil, 239 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, 210 nos anos finais do Ensino Fundamental e 75 na Educação de Jovens e Adultos.

Número de professores por modalidade de ensino:

Educação infantil	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Educação de Jovens e Adultos
112 docentes	239 docentes	210 docentes	75 docentes

Fonte: SEMED, 22014

No que tange à qualificação profissional dos docentes, 269 possuem formação em Magistério, 215 são Licenciados, 151 são Especialistas e 1 é Mestre.

Qualificação Profissional	2007	2011	2014
Nº de Professores	327	776	636
Estudos Adicionais	10	0	0
Sem Magistério	132	32	0
Magistério	179	409	269
Graduação/ Licenciatura	6	215	215
Especialização	0	120	151
Mestrado	0	0	1

Fonte: SEMED, 2015

Os recursos humanos atuando no segmento educacional do Município apresentam um perfil considerado bom uma vez que atinge a percentuais mais elevados do que a média apresentada pelo estado do Maranhão. Tal resultado pode ser atribuído à política de contratação por concurso público e investimentos do próprio município no seu quadro de servidores, oportunizando ao corpo docente que tenha acesso à qualificação necessária.

2.3. Despesas com Educação

Os recursos financeiros investidos na educação pelo município de Bom Jardim no ano de 2014 foram de R\$ 21.356.320,84 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Observando o histórico de investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conclui-se que o Município tem aplicado sempre valor superior ao percentual mínimo de 25% determinado pela Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se que esse investimento diz respeito à manutenção e desenvolvimento do ensino, definido na Lei de Diretrizes e bases, nº 9.394/96 como despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis destinando-se a:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Os mais de 21 milhões aplicados pela Prefeitura de Bom Jardim na educação são oriundos das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. A maior parte desse Fundo (60%) é destinada à

remuneração dos profissionais do magistério, sendo os demais 40% para o custeio da própria educação.

O FUNDEB foi instituído em 2007, através da Emenda Constitucional nº 53. Tal Fundo configura-se como uma conquista social, uma vez que destina recursos para toda a educação básica. Nesse mesmo ano, Bom Jardim instituiu o Conselho Municipal do FUNDEB para acompanhar a aplicação dos recursos no município e, ao mesmo tempo, ser um elo entre a sociedade e os dirigentes municipais.

Ademais, Bom Jardim é contemplado com alguns Programas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FNDE, como: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Formação pela Escola, Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Plano de Ações Articuladas (PAR), Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância) e Programa Nacional do Transporte Escolar (PNTE).

3. REDUZINDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS COM EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

3.1. Justificativa

Num passado recente, a educação formal dava-se, essencialmente, em instituições públicas de ensino. Como aspectos positivos desse contexto, devemos destacar o nível de aprendizagem dos educandos, a valorização dos profissionais da educação e a qualidade das instalações nos espaços escolares.

Não podemos esquecer, contudo, que aquela educação pública não era ainda universalizada. Numa perspectiva da padronização de comportamentos para a formação de uma sociedade ideal, excluía dos bancos escolares grande parcela de seus usuários, oriundos da população menos favorecida, cujo *modus vivendi*, por razões óbvias, não correspondia ao padrão preconizado.

À medida que as classes populares conquistavam o acesso à escola, nas trincheiras das batalhas políticas, nasciam e cresciam, também, os indicadores do fracasso escolar: as taxas de abandono, de reprovação, e mais recentemente, o fenômeno do analfabetismo escolar. Neste caso, crianças com considerável tempo de escolarização, 6 a 8 anos em algumas vezes, ainda não haviam se apropriado das habilidades de leitura e escrita.

Todos esses indicadores do fracasso escolar indicam, também, que o sistema educacional não estava preparado para responder às questões mais básicas, relacionadas à aprendizagem do educando, independente de condição social.

Muitos são os problemas presentes na educação brasileira, especialmente na educação pública. São diversos os fatores que proporcionam resultados negativos. Professores que esbarram nas dificuldades diárias da realidade escolar, pais que não participam na educação dos filhos, entre muitos outros agravantes.

Para construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do nosso Município, buscou-se, com a elaboração deste Plano Municipal de Educação, mobilizar a comunidade escolar propiciando o desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los.

Com uma investigação reflexiva e crítica a construção deste trabalho foi significativa, assegurando aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos e desencadeiem a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária, com o mundo cultural daqueles que procuram a escola pública de qualidade.

O processo de elaboração deste Plano Municipal de Educação justifica-se, na medida em que se constitui em uma autoavaliação feita pelos seus agentes (Questionários aplicados à SEMED, Gestores Escolares, Professores, Alunos, Pais ou Responsáveis), tendo como referência uma sociedade ideal, formada por sujeitos críticos, atuantes, solidários e respeitadores das diversidades. Esse processo de análise das condições de trabalho deverá contribuir para o mapeamento das demandas e a construção, paulatina, dessa sociedade idealizada.

Temos a clareza das distâncias existentes entre as categorias ideais, reais, e as possíveis. Temos a clareza, também, de que a utopia, nesse contexto, cumpre a função importante de provocar uma inquietação para a caminhada em direção à melhoria da qualidade de vida de nossa população. No decorrer do processo, as demandas mapeadas constituirão planos de ação cuja operacionalização contribuirá para o alcance desses ideais.

Qualidade é a categoria central do novo paradigma de educação sustentável, na visão das Nações Unidas. Mas ela não está separada da quantidade. Até hoje no Brasil só tivemos, de fato, uma educação de qualidade para poucos. Precisamos construir uma “nova qualidade”, como dizia Paulo Freire, que consiga acolher a todos e a todas.

Qualidade significa melhorar a vida de todas as pessoas. Na educação a qualidade está ligada diretamente ao bem viver de todas as nossas comunidades, e isto só se dará a partir da comunidade escolar.

A qualidade na educação é um tema muito complexo e não pode ser boa se a qualidade do professor, do aluno, da comunidade é ruim. Não podemos separar a qualidade da educação dos demais aspectos que formam o contexto social.

Um conjunto de fatores contribui para com a qualidade na educação. O que é educação de qualidade? Para a Unesco:

“a qualidade se transformou em um conceito dinâmico que deve se adaptar permanentemente a um mundo que experimenta profundas transformações sociais e econômicas. É cada vez mais importante estimular a capacidade de previsão e de antecipação. Os antigos critérios de qualidade já não são suficientes. Apesar das diferenças de contexto, existem muitos elementos comuns na busca de uma educação de qualidade que deveria capacitar a todos, mulheres e homens, para participarem plenamente da vida comunitária e para serem também cidadãos do mundo” (Unesco, 2001:1).

A participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das proposições foi de fundamental importância na elaboração e na construção deste Plano Municipal de Educação.

As informações apresentadas neste documento dão a ideia da realidade vivida na rede pública de ensino do município de Bom Jardim. Sabedores da necessidade de melhorar os resultados da educação, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Plano Decenal de Educação propõe medidas, a partir de metas e ações pensadas e elaboradas pela comunidade escolar, que poderão combater os baixos índices.

3.2. Princípios

Para orientar o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Bom Jardim, buscou-se uma abordagem contextualizada, a fim de que todos os envolvidos tivessem consciência da inserção de suas práticas de forma mais ampla, situando-as em suas diversas dimensões: política, econômica, histórica, social, cultural, etc.

Assim, foi proposto que se organizassem grupos de professores, gestores escolares, alunos e pais ou responsáveis para discutirem as concepções de mundo, de homem, de educação, de sociedade, de escola, de professor e de educando, que devem fundamentar o Projeto Político e

Pedagógico, de modo que suas práticas cotidianas estejam articuladas e coerentes com os desejos e expectativas da comunidade local.

O processo de construção dessas concepções, bem como o processo de elaboração deste plano não pode prescindir, em toda a sua essência, de três princípios básicos:

1. A educação é direito de todos;
2. A educação é fator de promoção social;
3. A educação é estratégia para o desenvolvimento local e

regional.

Atuando nessa perspectiva, a construção deste Plano objetiva, principalmente, disponibilizar condições às escolas para que elas venham a desempenhar plenamente a sua função social, aqui entendida como o acesso, a permanência e o sucesso do educando, com qualidade, com mensuração dada por meio de indicadores que articulem essas dimensões.

Nesse sentido, os procedimentos consistiram no mapeamento das demandas por cada escola, obtidas através da realização de consultas públicas a dirigente de escolas, professores, alunos, seus pais ou responsáveis e a técnicos da SEMED, e no momento seguinte, culminou com a definição de prioridades. O produto consolidado e validado foi encaminhado pelo Prefeito Municipal ao Poder Legislativo para aprovação, passando a representar o guia para a educação dos próximos dez anos.

O documento legal, produto final, desdobrar-se-á em planos de ação para a superação de todas as demandas, no período de 2015 a 2024, sendo o monitoramento da execução uma atribuição da Secretaria de Educação, do Poder Legislativo e do Conselho Municipal de Educação.

4. EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1. Panorama

A infância é considerada como um período de extrema importância em que se devem propiciar as mais diversificadas experiências de forma que possibilite à criança conhecer, produzir, explorar, criar, observando suas especificidades e o contexto social em que estão inseridas.

A história e a evolução da Educação Infantil no Brasil estão ligadas ao período da expansão industrial e também às mudanças no contexto familiar, sobretudo com a participação da mulher no mercado de trabalho. Nesse contexto, as creches e pré-escolas surgem como espaços para atender e assistir às crianças pequenas.

Devido à ausência de políticas públicas voltadas para a Educação Infantil percebia-se uma dicotomia entre os trabalhos da creche e da pré-escola, sendo a primeira de cunho assistencialista (voltado para higiene e

saúde), e a segunda de caráter pedagógico (voltado exclusivamente para a educação), fragmentando assim o atendimento a essa etapa de educação. Também considerando a perspectiva da falta de iniciativas públicas, as populações pobres tinham um atendimento reduzido, comparado às camadas de renda mais elevada, que podiam pagar para obtê-lo.

Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988 representa um avanço significativo, ao reconhecer a educação infantil como um direito das crianças e de suas famílias, apresentando referenciais à educação e à concepção de criança como ser em processo de desenvolvimento, unificando assim o atendimento integral da criança independentemente da sua faixa etária e da sua classe social. Quanto a esse avanço, afirma Kramer (2003, p.18) que:

a nova Carta Constitucional (1988) reconhece o dever do Estado de oferecer creches e pré-escolas para todas as crianças de 0 a 6 anos. No entanto, a fim de que esse reconhecimento se transforme em realidade, fazendo com que a educação pré-escolar se torne verdadeiramente pública, é necessário que haja legislação e recursos específicos, estabelecidos não só pela nova Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, mas também pelas Constituições Estaduais.

Nesse sentido, reforçando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, em seu Art.29, determina que:

“a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Considerando os referidos aspectos legais, vale destacar que as creches e pré-escolas constituem importantes espaços de descobertas do mundo para as crianças, devendo ser espaços de proteção, que possibilitem o desenvolvimento da criança através da estimulação e da promoção de experiências significativas, de maneira qualitativa. Sobre esse aspecto é relevante destacar a contribuição de Barbosa (2009, p. 22) quando afirma que:

os estabelecimentos de educação infantil ocupam atualmente, na sociedade, importante lugar como produtores e divulgadores de uma cultura de defesa da infância, ou seja, possuem o compromisso

político e social de garantir as especificidades das infâncias na sociedade contemporânea.

Nesse contexto, o processo de municipalização da Educação Infantil no Município de Bom Jardim ocorreu na primeira década do presente século a partir da incorporação pela rede municipal dos alunos de 4 e 5 anos.

No ano de 2014, o atendimento das crianças de 0 a 3 anos pela rede municipal foi realizado em 4 (quatro) creches municipais de tempo parcial, e outros espaços em 07 (sete) escolas de Ensino Fundamental foram estruturados para a atenção necessária às crianças nesta faixa etária.

No que diz respeito ao atendimento em pré-escola, nota-se que houve uma redução em aproximadamente 22% no nível de matrículas quando são comparados os anos letivos de 2011 e 2014. Isto se deveu ao fato de que era preciso construir espaços adequados para a pré-escola. A construção de novos espaços físicos está em curso para que se possa voltar a ofertar mais vagas para as crianças com idade de 4 a 5 anos.

Os dados referentes à matrícula na educação infantil no município, no ano de 2014, apresentam um total de 434 crianças nas creches e de 1.332 crianças nas turmas de pré-escola. Ressalta-se ainda que no município não há atendimento na rede privada de ensino.

No que se refere ao desenvolvimento integral e integrado da criança, a proposta curricular do município está voltada à concepção de Educação Infantil como tempo favorável à estimulação dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, entendendo-a como um ser social que produz história e cultura, proporcionando condições de ampliação de suas experiências e conhecimentos, a fim de desenvolver a construção de sua identidade e autonomia, sendo assim norteado pelos eixos educar, cuidar e brincar.

Sobre a importância do Currículo para a educação infantil, é relevante destacar o documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009) que ressalta em seus respectivos Artigos:

3º - O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

4º - As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do

planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Diante do exposto, entendemos que há necessidade da sistematização da Política Municipal de Educação Infantil, onde se contemple e assegure aspectos pedagógicos e administrativos, como a construção e provimento de equipamentos escolares modernos, visando a padrões de qualidade necessários à Educação Infantil; aprovação e implementação de uma proposta curricular inovadora e atualizada; programa de formação permanente e continuada para os professores, técnicos e gestores; garantia da formação e acompanhamento pedagógico, composto pelos técnicos especialistas em Educação Infantil.

É importante nesse momento histórico, a articulação de debates sobre o significado da educação das crianças pequenas, no sentido de envolver nesse processo os diferentes sujeitos - famílias, crianças, professores, técnicos, gestores e a sociedade – possibilitando assim o surgimento de ideias e a tomada de atitudes que potencializem a primeira etapa da educação básica.

Acredita-se que, a partir dessas considerações, o município, através da Secretaria de Educação, efetivará ações que propiciem de fato a qualidade na Educação Infantil, atendendo aos eixos educar, cuidar e brincar contribuindo assim, para o desenvolvimento integral da criança pequena e promovendo a construção da identidade e autonomia, como também o conhecimento de mundo das crianças de 0 a 5 anos de Bom Jardim. Tais ações serão imprescindíveis ao desenvolvimento das estratégias contidas neste documento.

4.2. Diretrizes

A infância é compreendida neste Plano, como uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira e legislação em vigor. O Artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96), no Art. 29 diz que, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de

idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Já o Art. 30, define que a educação infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro e cinco anos (alteração feita pela Lei 11.274/2006).

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o ensino fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de Bom Jardim requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais, o cumprimento dos direitos da criança em toda a legislação brasileira e dos objetivos e metas estabelecidas neste Plano Municipal de Educação.

Compete ao Poder Público Municipal por meio da Secretaria Municipal da Educação constituir estruturas e competências capazes de assumir as funções de articulação e coordenação da educação, atendendo aos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira.

Visando assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de educação infantil que recebem essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual “o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa.

As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento devidamente planejadas, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais.

As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil devem ser pautadas em princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito às diferenças e à diversidade, bem como o respeito ao bem comum; princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício das liberdades fundamentais e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, do lúdico e da diversidade de manifestações artísticas e culturais que são a base indispensável para a concepção, desenvolvimento e avaliação de toda a equipe de docentes e profissionais que convivem com as crianças (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 022/1998).

As diretrizes definidas neste documento exigem para os profissionais que lidam diretamente com as crianças ou que atuam na gestão, coordenação e apoio (auxiliares, merendeiras, porteiros, secretários) formação contínua para o atendimento das crianças de zero a cinco anos e onze meses

em creches e pré-escolas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá programar ações permanentes para a formação, atualização e qualificação desses profissionais.

META 01 – Universalizar, até 2018, o atendimento escolar às crianças de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020 a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% das crianças de 0 a 3 anos.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em 30% da rede pública municipal até o prazo vigente deste plano;

1.2 Intensificar as ações de suporte pedagógico ao professor no sentido de subsidiá-lo com teorias e práticas significativas que contribuam para o desenvolvimento e aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na creche e na pré-escola;

1.3 Garantir o acesso e a permanência das crianças com deficiência, na rede regular de ensino e atendimento por professores especializados na área em que se apresente;

1.4 Garantir a oferta de creches e pré-escolas nos locais que apresentem demanda comprovada por meio de levantamentos a serem realizados.

1.5 Garantir gradativamente na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador, até que todas as escolas estejam contempladas:

de 0 a 2 anos – até 15 crianças/02 professores;

de 3 anos – até 20 crianças/02 professores;

de 4 e 5 anos – até 25 crianças/02 professores.

1.6 Garantir os meios para que todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, construam, no prazo de um ano, a contar da data de aprovação deste plano, seus projetos políticos pedagógicos;

1.7 Garantir criação e ampliação de políticas culturais públicas destinadas à infância;

1.8 Estabelecer diretrizes de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimentos especializados (fonoaudiologia, psicologia, pediatria, odontopediatria e outras especialidades) das crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino, nos postos de saúde dos bairros mais próximos de suas instituições de referência;

1.9 Implantar, gradativamente a partir da aprovação deste Plano, bibliotecas e brinquedotecas em todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, existentes ou que forem criadas;

1.10 Garantir o transporte escolar, gratuito, dentro de padrões básicos de segurança e adaptado para crianças com deficiência da zona rural matriculadas na rede pública de ensino;

1.11 Fiscalizar através dos órgãos competentes (CACS – Conselho de Acompanhamento do Controle Social – FUNDEB) os veículos que transportam crianças, com vistas a assegurar a manutenção dos padrões básicos de segurança e adaptados às necessidades;

1.12 Qualificar motoristas para o transporte escolar dos alunos da Educação Infantil, e com deficiência.

1.13 Garantir a presença de monitores no interior dos ônibus escolares para acompanharem o transporte das crianças até a escola

1.14 Garantir a melhoria da alimentação escolar, priorizando a aquisição de produtos na região, adequando-a conforme as especificidades da faixa etária, com cardápio elaborado por nutricionista;

1.15 Prover a instituição de educação infantil de pelo menos um coordenador pedagógico;

1.16 Garantir a criação, ampliação e qualificação de políticas de desenvolvimento das práticas esportivas e de recreações, visando ao desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil,

1.17 Assegurar que todos os professores tenham Licenciatura em Pedagogia para atuar na Educação Infantil;

1.18 Garantir formação continuada aos professores de Educação Infantil;

1.19 Intensificar ações voltadas para a reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede pública municipal de educação infantil, no sentido de expandir e melhorar a estrutura física das creches e pré-escolas do município;

1.20 Construir e equipar creches em regime de colaboração conforme os padrões do MEC em até 50% da rede municipal de ensino até a vigência do Plano.

5. ENSINO FUNDAMENTAL

5.1. Panorama

O trabalho com o Ensino Fundamental parte sempre de dois eixos: assegurar o acesso à escola a todas as crianças em idade escolar e garantir a qualidade do ensino ministrado. Em Bom Jardim, o Ensino Fundamental foi normatizado pela Secretaria Municipal de Educação e atende às crianças a partir de seis anos de idade. No eixo da garantia da qualidade, faz-se necessária a melhoria contínua dos Projetos Pedagógicos das escolas. Dever-se-á envidar todos os esforços no sentido de ter uma Proposta Curricular Municipal que além de contemplar os Parâmetros Curriculares Nacionais, insira em seu contexto aspectos da realidade local e regional. Este esforço deverá contar com a participação direta da comunidade escolar bem como de segmentos da sociedade civil que desejem contribuir para o pleno êxito e a melhor qualidade possível das escolas bonjardinenses.

Observando os indicadores pode-se constatar uma melhoria nas taxas de aprovação e uma redução na evasão escolar. Tais aspectos são comprovados através dos resultados das avaliações internas e externas e dos controles desenvolvidos para o acompanhamento da frequência escolar.

No que se refere à melhoria nas aprovações, pode-se atribuir a programas como o Brasil Alfabetizado, o Mais Cultura e o Mais Educação. Além disso, temos os investimentos feitos em capacitação e formação continuada de professores.

Embora, os resultados sejam significativos, ainda se observa uma necessidade de maiores investimentos no acompanhamento pedagógico por parte da escola e da Secretaria de Educação com vistas a uma Educação de qualidade.

Quanto à melhoria da estrutura das escolas da rede municipal, esta é comprovada por meio da construção e aparelhamento de novos prédios escolares. Porém é necessário reconhecer que ainda há precariedade nas estruturas físicas de algumas escolas, mas que gradativamente esse quadro vem se modificando com as novas escolas financiadas pelo Programa PAR do Governo Federal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dispõe em seu artigo 23 que:

“a Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.

Nessa concepção, foi incluída ao Sistema de Ensino do Município a preocupação sistemática com a necessidade de Correção de Fluxo e o apoio com reforço escolar por meio do Mais Educação com o objetivo ampliar os espaços de aprendizado ao mesmo tempo em que visa a reduzir a distorção de idade/série, como também a evasão escolar. Dessa forma pode-se perceber que gradativamente está se verificando o avanço da aprendizagem dos referidos alunos que se encontravam nessa situação de defasagem, possibilitando o ingresso em um ano mais compatível com sua idade.

Visando a promover uma aprendizagem significativa que esteja vinculada às necessidades dos alunos atendidos, o município tem fomentado e desenvolvido vários projetos nas diversas áreas do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar, para ser coerente com o objetivo de formar cidadãos comprometidos com a sociedade em que vive.

Essa forma de conceber a construção do conhecimento foi referendada pelo relatório da UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI, intitulado Educação um Tesouro a Descobrir, quando institui os pilares da educação do novo milênio: aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Os quatro pilares continuam sendo essenciais para potencializar uma concepção de educação sistêmica e emancipadora, pois colocam a necessidade de desenvolver saberes imprescindíveis para que o conhecimento aconteça em sua plenitude.

É importante ressaltar que a ideia de desenvolver uma Proposta Curricular específica para o Município deverá ser pautada numa visão sistêmica, buscando a formação global do ser, respeitando a diversidade e trabalhando a transversalidade através de temáticas como meio ambiente, ética, cidadania, pacificidade, além da história e cultura afro-brasileira e indígena.

5.2. Diretrizes

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

Nos três primeiros anos de vigência deste Plano, o Ensino Fundamental deverá garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças na escola, tendo os seguintes princípios como norteadores da sua ação pedagógica:

- a) A autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, respeito ao bem comum e a ética;
- b) Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, da criticidade, e respeito à ordem democrática;
- c) Princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade nas manifestações artísticas e culturais.

Estes princípios para serem desenvolvidos deverão perpassar pela relação indissociável entre o conhecimento, a linguagem e o afeto, elementos imprescindíveis nos processos de ensino e aprendizagem, cujo diálogo é o fundamento do ato de educar, concretizado nas relações entre as gerações, seja entre os alunos ou entre os próprios professores.

Faz-se necessária, portanto uma escola que repense sua função social, sua concepção de educação, sociedade e sujeito, via construção e consolidação do Projeto Político Pedagógico quando se pensa em qualidade de ensino não se pode esquecer da importância deste instrumento, pensado, planejado, elaborado e executado de forma coletiva na Unidade Escolar, sendo capaz de estabelecer a integração escola e família.

META 02 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Estimular a oferta dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental para todas as crianças de 6 a 14 anos que morem nas áreas urbana ou rural;

2.2 Promover ações de incentivo aos estudantes para que todos concluam a educação básica;

2.3 Fazer um programa de monitoramento junto aos alunos para garantir que todos concluam o ciclo da educação básica;

2.4 Promover a busca ativa de crianças fora da escola em parceria com o Conselho Tutelar, assistência social e de saúde do município, buscando fortalecer ações que integrem a escola e as famílias.

2.5 Garantir o transporte escolar, gratuito, para as crianças da zona rural, matriculadas na rede pública, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência;

2.6 Implantar políticas públicas para valorização do educando e na escola, buscando maior equidade social;

2.7 Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de climatização, refeitórios, iluminação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

2.8 Garantir a implantação de quadras poliesportivas e a prática de atividades esportivas e culturais nas escolas já existentes;

2.9 Garantir a implantação de programas de formação continuada do professor a partir da aprovação do PME;

2.10 Assegurar, dentro de propostas curriculares, uma perspectiva transversal, incluindo temas como: meio ambiente, educação para o trânsito, sexualidade, drogas dentre outros;

2.11 Garantir o cumprimento da Lei 11.645/08 que regulamenta a obrigatoriedade do **Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena** em todos os níveis de ensino, nas escolas de ensino regular no município de Bom Jardim;

2.12 Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental;

2.13 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferências de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

2.14 Garantir o acesso as tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário;

2.15 Assegurar em regime de colaboração com instituições de Ensino Superior a formação em nível superior a 100% dos professores não licenciados da rede pública até o final da vigência deste plano;

2.16 Garantir a meta ao IDEB municipal de 5,5 até a data vigente do PME.

2.17 Garantir atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo ao protagonismo estudantil para realização de projetos que apresentem relevância social;

2.18 Garantir o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e promover, de forma efetiva, a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, com a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.19 Implementar políticas de prevenção à evasão por qualquer motivo, inclusive as fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra a exclusão.

2.20 Garantir a construção de escolas adequadas com refeitórios quadras poliesportiva conforme o padrão estabelecido pelo MEC;

2.21 Garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 568/2012 que dispõe o incentivo a prática da capoeira na rede de ensino do município de Bom Jardim.

2.22 Garantir a implantação de escolas em tempo integral na rede municipal de ensino.

2.23 Garantir a casa do estudante conforme Art. 175, paragrafo V, da Lei Orgânica Municipal, para que os alunos da zona rural continuem e concluem seus estudos na sede do município.

2.24 Construir em regime de colaboração escolas conforme os padrões do MEC no prazo de 03 anos e em contínuo até a vigência do Plano.

META 03 Alfabetizar todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

3.1 Fomentar a estruturação do Ensino fundamental de 9 anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de 03 (três), a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo até o final do 3º ano;

3.2 Aplicar exames periódicos específicos para aferir a alfabetização das crianças.

3.3 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens e sua efetividade.

3.4 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadores.

6. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

6.1. Panorama

As ações voltadas para o ensino médio e a educação profissional, em geral, extrapolam a competência do município. Todavia, o poder público local entende que não pode deixar de manifestar-se e exerce constantes articulações de parcerias junto às instituições públicas no sentido de ampliar a oferta dessas etapas, modalidades e níveis de educação no município.

A economia de Bom Jardim tem foco nos setores agrícola, pecuarista, extrativista e de serviços, que gera uma demanda por profissionais qualificados. Nessa perspectiva, o município tem buscado parcerias para a

instalação de instituições que proporcionem essas formações aos nossos munícipes.

META 04 – Buscar parceria para melhoria do Ensino Médio visando atender as necessidades dos adolescentes e jovens bonjardinenses.

Estratégias:

4.1 Buscar parcerias e apoio junto ao Estado e MEC para incentivar durante a vigência deste Plano, Cursos Profissionalizantes, integrados e subsequentes ao Ensino Médio no Município.

4.2 Buscar parcerias junto ao Governo do Estado do Maranhão e ao Ministério da Educação para a instalação de Escola Profissionalizante e/ou Instituto Federal, visando garantir a oferta de cursos profissionalizantes para jovens e adultos

4.3 Articular, junto às instituições públicas a ampliação das matrículas no ensino médio e a criação de vagas na educação profissional.

4.4 Garantir em regime de colaboração com a União e estado a oferta de cursos profissionalizantes.

7. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS – EJA

A partir de 1988, o Estado brasileiro reconheceu juridicamente o direito humano à educação de pessoas jovens e adultos (EJA), que passou a se constituir em uma modalidade específica da educação básica apoiada na defesa do direito de todos e todas à educação ao longo da vida e no reconhecimento de pessoas jovens e adultas como sujeitos de conhecimento e de aprendizagem.

7.1. Panorama

“Gosto de ser gente porque, mesmo sabendo das condições materiais, econômicas, sociais e políticas, culturais e ideológicas em que nos achamos geram quase sempre barreiras de difícil superação para o cumprimento de nossa tarefa histórica de mudar o

“mundo, sei também que os obstáculos não se eternizam”.

Paulo Freire

As transformações desencadeadas pelo processo de globalização no modo de produção e a rápida evolução tecnológica trazem novos desafios educacionais, e é neste contexto que precisamos pensar a educação de jovens, adultos e idosos para o novo milênio, uma vez que a educação é o mecanismo pelo qual encontraremos a possibilidade de formar um cidadão capaz de intervir ativa e conscientemente na realidade em que está inserido.

Compreendemos que a demanda educacional na Educação de Jovens, Adultos e Idosos é composta por desafios pedagógicos e políticos. Dentre os desafios de ordem pedagógica, podemos citar a questão da aprendizagem, metodologias específicas, formação e atribuições do educador. Dentre os desafios de ordem política, citamos a construção do currículo e os instrumentos capazes de gerar expectativas futuras e superar o fenômeno da evasão.

Quando se trata da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA é necessário ter claro que essa modalidade de ensino não nos remete apenas a uma questão de faixa etária, mas, fundamentalmente, a uma especificidade cultural.

Nesse sentido, o indivíduo que procura os cursos para jovens e adultos está inserido num contexto de diversidade sociocultural. Essa heterogeneidade deve ser respeitada e aproveitada pelos professores, constituindo-se fator essencial do currículo e do processo de aprendizagem, o que significa que os diferentes saberes e as diferentes opiniões dos educandos, adquiridos ao longo de suas práticas sociais de vida e de trabalho, deverão ser o ponto de partida do processo de aprendizagem sistematizada.

No que se refere às questões didático-metodológicas, ressaltam-se o diálogo e a participação democrática, como mecanismos de interação. Dessa forma, o diálogo, o respeito e a valorização dos saberes permitirão a emergência dos conhecimentos prévios dos educandos, contribuindo para a elevação da autoestima e da crença na capacidade de aprender, transformando-se, assim, em poderosa ferramenta político pedagógica.

O educando de EJA tem idade entre 15 e 65 anos. São, em geral, trabalhadores jovens, adultos e idosos. A maioria deles não possui histórico escolar. Outros são oriundos do ensino fundamental onde não conseguiram construir as habilidades necessárias para um bom domínio do código linguístico ou por motivos diversos não chegaram a concluí-lo. Porém, independente da familiarização com o conhecimento formal, faz-se necessário considerar que estes alunos já possuem conhecimento sobre o mundo letrado, adquiridos em breves passagens pela Instituição Educacional, na realização de

atividades cotidianas e principalmente na experiência de vida, conforme nos diz Magda Soares:

[...] um adulto pode ser analfabeto, porque marginalizado social e economicamente, mas, se vive em um meio em que a leitura e a escrita têm presença forte, se se interessa em ouvir a leitura de jornais feitas por um alfabetizado, se recebe cartas que outros leem para ele, se dita cartas para que um alfabetizado as escreva..., se pede a alguém que lhe leia avisos ou indicações afixados em algum lugar, esse analfabeto é, de certa forma, letrado, porque faz uso da escrita, envolve-se em práticas sociais de leitura e de escrita.(1998, p. 24)

A Educação de Jovens, Adultos e Idosos voltada para os que não tiveram oportunidade de cumprir sua escolaridade é um direito adquirido e está assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 - em seu art. 4º, que ressalta o dever do Estado com a educação pública efetivada “mediante a garantia do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

O sistema público de ensino do município de Bom Jardim oferece a modalidade Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental na forma presencial. As matrículas de 2014 da Educação de Jovens, Adultos e Idosos apontam que o município possui nas suas mais de cem escolas turmas presenciais contemplando 1.534 educandos.

A proposta curricular de EJAI do município visa construir um currículo que promova o desenvolvimento de competências, habilidades, procedimentos, atitudes e valores considerando as especificidades da modalidade partindo das necessidades de aprendizagem do educando, valorizando saberes e fazeres na perspectiva de alcançar o êxito desejado. Dessa forma observa também a necessidade de, durante todo o processo de ensino aprendizagem, atentar para a contextualização da história de vida do aluno.

A EJA precisa utilizar metodologias de ensino próprias para esse público, transformar saberes do cotidiano em saberes curriculares sistematizados, contribuindo para o desenvolvimento dos processos cognitivos, privilegiando a capacidade de pensar, de processar as experiências de aprendizagem com autonomia intelectual. Tendo por base o princípio do diálogo, respeito mútuo, e a aceitação dos diferentes saberes.

A organização das atividades ou experiências de aprendizagem pressupõem alguns critérios que se relacionam diretamente com o contexto: o nível de desenvolvimento do aluno, os objetivos pretendidos pelo educando e

educador, as normas e os valores que serão cultivados, as competências, as habilidades e os procedimentos requeridos.

Compreendendo a responsabilidade social para com sua população, o município vem investindo em políticas públicas educacionais que possam garantir uma boa qualidade de ensino. Considerando a ação docente fundamental neste processo, há na rede pública municipal formação continuada, acompanhamento pedagógico, professores efetivos, equipe de técnicos pedagógicos, além de apoio sistemático às escolas que ofertam a modalidade, com foco no desenvolvimento de estratégias que garantam a aprendizagem qualitativa e significativa a cada um dos educandos.

Quanto à formação dos professores, o município vem incentivando o processo de desenvolvimento profissional dos docentes. Sabedor dos desafios que ainda se apresentam busca-se fortalecer, junto à comunidade escolar, o diálogo, as trocas de saberes e experiências por meio de uma escuta pedagógica ativa, o que possibilitará a Bom Jardim avançar nos índices de aprendizagem, permanência e na redução do fenômeno da evasão escolar.

7.2. Diretrizes

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizada pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo. Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população. A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos. Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

O currículo da EJA abrange disciplinas da Base Nacional Comum, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assim como, componentes do quadro curricular, carga horária, organização didática,

organização administrativa, organização escolar e disposições gerais que funcionam em conformidade com a legislação oficial citada.

META 05 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até o final da vigência deste PME, e reduzir a taxa de analfabetismo funcional em 50%.

Estratégias:

5.1 Construir um currículo centrado nas especificidades da Educação de Jovens, Adultos e Idosos até o final de 2018;

5.2 Realizar chamada pública para mapeamento das necessidades de aprendizagem dos educandos, considerando as realidades históricas, culturais e sociais do município a partir da aprovação deste plano;

5.3 Analisar, adequar e implantar a matriz curricular municipal de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJAI de forma a mantê-la adequada à proposta curricular nacional da EJAI, porém, sem perder de vista o contexto local e regional;

5.5 Ofertar formação continuada para o professor alfabetizador e de áreas específicas, na modalidade presencial e semipresencial tendo como foco o fazer pedagógico;

5.7 Realizar, anualmente, a partir de 2017, um encontro municipal com educadores da modalidade EJAI para intercâmbio das experiências exitosas;

5.9 Estimular o uso de novas tecnologias pedagógicas com o objetivo de favorecer o aprendizado através de atividades diversificadas;

5.10 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos educandos no sentido de potencializar suas competências e habilidades;

5.11 Garantir a disponibilidade de materiais didáticos aos professores como forma de enriquecer sua prática pedagógica;

5.12 Realizar formação contínua com os gestores escolares no sentido de fortalecer as ações pedagógicas na escola;

5.13 Realizar, bimestralmente, monitoramento sistemático e análise de dados para acompanhar a evolução da aprendizagem dos educandos, a fim de perceber as competências, habilidades e atitudes não construídas, visando efetivas intervenções pedagógicas;

5.14 Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanhas que favoreçam sua inserção social e cultural;

- 5.16 Garantir mecanismos de acompanhamento pedagógico sistemático aos educandos da EJAI;
- 5.17 Implementar políticas de prevenção à evasão de fatores internos e externos à escola,
- 5.18 Assegurar transporte escolar para alunos moradores da zona rural matriculados na EJAI, quando não houver oferta na sua localidade;
- 5,19 Promover as políticas da EJAI voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;
- 5,20 Ofertar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 5.21 Garantir o uso de ambiente informatizado, contribuindo para o processo de alfabetização dos educandos da EJAI, bem como sua inserção na cultura digital;
- 5.21 Promover a continuidade de escolarização de Jovens, Adultos e Idosos aos egressos dos programas de alfabetização;
- 5.26 Fomentar a produção de material didático específico para a EJAI, bem como metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dessa modalidade;
- 5.27 Desenvolver e garantir políticas públicas para os educadores da modalidade EJAI, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite construção de novas estratégias de ensino e uso das Tecnologias da Informação;
- 5.28 Ampliar a oferta de matrículas na modalidade de ensino EJAI em toda a rede municipal.
- 5.29 Firmar parceria com o SENAI, CENAC, e outras instituições visando uma educação profissionalizante aos alunos da modalidade EJAI.
- 5.30 Buscar parceria junto ao Estado para implantação do PROEJA (modalidade ensino médio supletivo) para dar seguimento à modalidade EJAI.

8. EDUCAÇÃO INDÍGENA

8.1. Panorama

Desde o século XVI, no Brasil, a educação escolar indígena esteve marcada pela catequização, civilização e integração forçada dos índios à sociedade nacional. Nesse contexto, a instituição da escola entre grupos

indígenas serviu de instrumento de negação de identidades e culturas diferenciadas.

Atualmente, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases e no Plano Nacional de Educação de 2001, a educação escolar indígena vem recebendo tratamento especial por parte dos órgãos competentes. O Ministério da Educação assegurou o acesso a conhecimentos gerais sem precisar negar as especificidades culturais e a identidade dos grupos indígenas. Essa nova política educacional, voltada para as comunidades indígenas, tem como elementos fundantes a interculturalidade, o multilinguismo e a etnicidade proporcionando aos povos indígenas a valorização de suas línguas maternas e saberes tradicionais, contribuindo para a reafirmação de sua identidade e sentimento de pertencimento étnico.

Em Bom Jardim, a modalidade de Educação Indígena atende à população Guajajara situada nas Terras Indígenas do Caru e do Rio Pindaré.

A oferta da Educação Escolar Indígena se dá em 06 (seis) escolas e é uma responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão. Cabe ao município de Bom Jardim, por meio de convênios com o Estado, ofertar vagas para educação infantil e ensino fundamental e apoiar no ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes indígenas, visando ofertar educação de qualidade diferenciada garantindo o acesso e a permanência dos mesmos, assegurando às comunidades indígenas processos próprios de aprendizagem, capazes de formar cidadãos participativos, críticos e solidários.

META 06 - Apoiar em regime de colaboração o estado quanto à oferta do ensino fundamental às comunidades indígenas, garantindo o respeito aos seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolinguísticas por elas vivenciadas.

Estratégias:

6.1 Articular em parceria com o estado a manutenção da política de Educação Indígena no município;

6.2 Apoiar a autonomia escolar, garantindo a plena participação da comunidade indígena nas decisões relativas ao funcionamento da escola.

6.3 Apoiar a qualidade de programas contínuos de formação do professor indígena em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Maranhão, especialmente com relação aos conhecimentos dos processos escolares, à alfabetização, à construção coletiva de conhecimentos na escola e à valorização do patrimônio cultural da população atendida;

6.4 Estabelecer parcerias para produção de material didático que atenda aos currículos da educação indígena, contemplando aspectos culturais da comunidade;

6.5 Garantir o atendimento a modalidade de educação infantil indígena até a vigência deste Plano.

6.6 Assegurar a criação de creches e pré-escola para atender as crianças da Educação Infantil.

6.7 Garantir a construção de prédio escolar para atender a pré-escola e creches, bem como equipa-los adequadamente, em regime de colaboração com o estado.

9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

9.1. Panorama e Diretrizes

Com o advento da psicologia da aprendizagem e outras ciências afins, surgiram propostas educacionais alternativas de atendimento às pessoas portadoras de alguma deficiência com uma educação chamada de especial.

No Brasil, as políticas educacionais direcionadas para o acesso e permanência das pessoas com deficiência começaram a ter destaque no final da década de 1980, a partir de diversos documentos legais que fundamentaram as políticas públicas e postularam os direitos desta parcela da população que foi excluída historicamente do acesso aos bens comuns.

O atendimento às pessoas com deficiência deu-se com iniciativas oficiais e particulares que contribuíram significativamente para a expansão da Educação Especial. Merece destaque o período do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto dos Surdos-mudos, em 1857, atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES), ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX (1926) foi fundado o Instituto Pestalozzi, instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental. Em 1945 foi criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi. E em 1954 foi fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Após estas iniciativas, houve interesse das forças que estavam no poder com o intuito de lutar por esta parcela da população que se encontrava excluída dos âmbitos das políticas nacionais. Em 1961, a Lei nº. 4024/61, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, apontou o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. E em 1971 a

Lei nº. 5.692 definiu ‘tratamento especial’ para os alunos com “deficiências físicas, mentais, os que se encontrarem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados”.

Apesar das iniciativas, não ocorreu nos sistemas de ensino, uma organização capaz de atender às necessidades educacionais dos deficientes, sendo esses alunos encaminhados para as classes e escolas especiais.

Em 1973, o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) foi criado pelo Ministério da Educação (MEC) para desenvolver ações voltadas para as pessoas com deficiência e superdotadas, porém, ainda configuradas por campanhas assistenciais e ações isoladas do Estado.

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 3º inciso IV traz como um dos seus objetivos fundamentais, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” e em seu artigo 205, define a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, como um dos princípios para o ensino, e garante, através do art. 208, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Em 1994, foi publicada a Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de ‘integração instrucional’, que reafirma os pressupostos construídos a partir de padrões homogêneos de participação e aprendizagem. Dessa maneira a Política não instiga uma reformulação das práticas educacionais para uma valorização da diversidade, mantendo a responsabilidade da educação desses alunos exclusivamente no âmbito da educação especial.

A Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos: currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, em seu art. 24, inciso V, que dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado”, e no art. 37, “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames”.

O Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudanças, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, publicada através da Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determina que:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).

Nessa perspectiva, Bom Jardim apresenta um contingente relativamente reduzido de crianças e adolescentes em idade escolar com deficiência. Atualmente conta com uma demanda pequena de crianças e adolescentes incluídos nas escolas municipais, necessitando de estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem que favoreçam a sua permanência e o seu sucesso. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2014, foram apenas 110 matrículas, o que representa aproximadamente 1% do total de alunos da rede municipal de ensino.

Não obstante a baixa demanda, a Prefeitura de Municipal passa a ter como meta a construção de espaços inclusivos a partir de práticas emancipadoras, criando suportes para um atendimento qualitativo, baseando-se no respeito às diferentes formas de aprender.

A partir de 2013, foi iniciado um conjunto de ações que culminará com um Programa Especial de Capacitação Docente para uma atenção específica e qualificada aos alunos portadores de algum tipo de deficiência visando à inclusão destes nas séries regulares da maioria das escolas da rede pública municipal.

Em 2015 será elaborado um documento que norteie a Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP) tendo como objetivo:

assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais

profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

O Decreto nº 6571/2008 dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado e a Resolução nº 04/2009 institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Em consonância com os documentos acima mencionados, a Secretaria de Educação, por meio do Conselho Municipal de Educação baixará Resolução fixando normas para educação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, no âmbito do Sistema Municipal de Bom Jardim.

Todas as crianças passarão a estudar em escolas regulares, contando com as salas de Atendimento Educacional Especializado no contraturno.

É importante destacar que a Educação Inclusiva no município vem gradativamente ocupando seus espaços. O Município de Bom Jardim iniciará em 2017 a estruturação de salas com recursos multifuncionais aderindo ao Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais instituído pelo Ministério da Educação para apoiar a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Esta política identificará, elaborará, e organizará recursos pedagógicos e de acessibilidade para eliminação de barreiras, viabilizando a participação dos estudantes de acordo com as necessidades específicas de cada deficiência. Tem a função de complementar ou suplementar a formação do estudante no contraturno, contribuindo para eliminar a discriminação e a segregação.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim buscará firmar convênio com o Ministério da Educação para iniciar o Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial, selecionando alguns professores da rede para serem multiplicadores em AEE. Também buscará celebrar convênio com Universidades Brasileiras que ofertarem a professores selecionados um curso de especialização em AEE.

Em relação à acessibilidade arquitetônica o município criará a partir de 2016 o Programa de Acessibilidade na Escola (PAE), destinando recursos para tornar todas as escolas acessíveis até 2020, de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas.

De acordo com a Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010 que institui a contratação de profissionais de apoio para atender à demanda dos alunos que necessitam de auxílio nas atividades de locomoção, higiene e

alimentação, a Secretaria Municipal de Educação contará a partir de 2016 com uma equipe técnica com a missão de proporcionar o suporte às escolas para a inclusão da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e com altas habilidades/superdotação (AH/S) na sociedade, respeitando e valorizando a diversidade humana, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento de suas potencialidades e limitações.

O principal desafio é efetivar o processo de inclusão, no sentido exato do termo, o que inclui principalmente a superação de barreiras atitudinais, inclusive em relação ao currículo.

META 07 - Universalizar, para a população de 4 a 14 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado – AEE, a partir de 2016 até a vigência final do plano.

Estratégias:

7.1 Manter disponíveis sistemas informatizados visando o aprimoramento do atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

7.2 Implantar programas nos laboratórios de informática educativos que visem à efetivação das tecnologias assistivas para o atendimento especializado garantindo comunicação alternativa e a inclusão digital;

7.3 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado afim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação;

7.4 Adquirir veículos com as adaptações necessárias para o transporte escolar dos alunos com deficiência, e garantir o transporte específico para o deslocamento dos alunos com deficiência.

7.5 Instituir através de concurso público, instrutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e professores habilitados para lidar com outras deficiências;

7.6 Garantir recursos financeiros para oferta de cursos de formação continuada em Braille, LIBRAS, sorobam, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação aos docentes;

7.7 Implantar a Língua Brasileira de Sinais como Disciplina nas Escolas de Educação Básica, conforme determina o Decreto nº 5626/05 até a vigência do plano;

7.8 Garantir em parceria com a União e estado, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados para alunos cegos e os de baixa visão na educação infantil e ensino fundamental;

7.9 Instalar e ampliar, progressivamente, as salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado;

7.10 Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as escolas municipais, em parceria com a área da saúde, para detectar problemas e oferecer apoio adequado aos alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/S);

7.11 Assegurar a inclusão do atendimento ao aluno com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/S) no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.

7.12 Garantir formação inclusiva para os professores das salas regulares

10. AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COMPLEMENTARES

10.1. Panorama

A singularidade de Bom Jardim em atender na rede pública a toda a demanda de educação, em razão de não ter escolas privadas, no caso da educação infantil e do ensino fundamental, impõe ao Poder Público Municipal que dê todas as garantias de oferta universal e de qualidade.

A partir desta realidade é possível concluir que esta é uma rede complexa, que demanda uma série de estratégias para pleno desenvolvimento da educação das crianças, adolescente, jovens e adultos de Bom Jardim.

Nesse sentido, o município realiza um conjunto amplo de iniciativas educacionais, com o apoio do Governo Federal ou Estadual, que funcionam como ações socioeducativas estratégias para a implantação de uma educação integral e integrada e que visam a auxiliar a melhoria da educação de nossas crianças e adolescentes.

Tais iniciativas se materializam através de Programas e objetivam amenizar as injustiças sociais, por meio da ampliação da jornada e dos

espaços educativos, oportunizando aos educandos maior tempo sob os cuidados e a responsabilidade da escola.

Trata-se, portanto, da implicação e da articulação dos diversos atores sociais que já atuam de forma corresponsável na garantia de direitos e na formação integral de nossas crianças e jovens, através dos programas a seguir relatados:

10.2 Programa Mais Educação

Com vistas à formação integral do educando, o município de Bom Jardim, em concordância com o estabelecido na Portaria interministerial nº 107/2007, implantou a Jornada Escolar ampliada para que de forma processual consolide uma política de Educação Integral, possibilitando um atendimento prioritário aos estudantes que apresentam defasagem idade/série, evasão e repetência. Para alcançar tal objetivo, o Município aderiu ao programa Mais Educação que objetiva a melhoria no ensino e na aprendizagem, que já atende 49 escolas do Ensino Fundamental. São responsáveis pelo Programa Mais Educação, os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento e Combate a Fome, Ciência e Tecnologia, Esporte, Meio Ambiente, Cultura e a Secretaria Nacional da Juventude.

Atualmente o Programa Mais Educação está presente em 49 escolas, atendendo a mais de 2.000 alunos. Estes alunos participam de um conjunto de atividades educativas dentro dos chamados “macrocampos” vinculados às temáticas do meio ambiente, esporte e lazer, cultura e artes, inclusão digital e educomunicação. O desenvolvimento das atividades é realizado no contraturno escolar e acontece no próprio espaço da instituição e/ou em espaços cedidos como igrejas, associações e outros espaços similares.

10.3 Programa Saúde na Escola – PSE

Este Programa consiste em iniciativa interministerial, entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, e visa o fortalecimento das ações socioeducativas de promoção, prevenção e implantação de atendimento às demandas de saúde de adolescentes e jovens escolares no município.

Bom Jardim desenvolve o PSE a partir de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde. As ações envolvem palestras e seminários para a prevenção de situações indesejáveis, como Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, drogadição, gravidez precoce e problemas oftalmológicos ou psicológicos.

Atualmente, o PSE é realizado em todas as escolas da zona urbana, em quase 50% das escolas da zona rural e contempla a todos os estudantes matriculados nestas.

10.4 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC

O PNAIC é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Aos oito anos de idade, as crianças precisam ter a compreensão do funcionamento do sistema de escrita; o domínio das correspondências grafofônicas, mesmo que dominem poucas convenções ortográficas irregulares e poucas regularidades que exijam conhecimentos morfológicos mais complexos; a fluência de leitura e o domínio de estratégias de compreensão e de produção de textos escritos.

No PNAIC, quatro princípios centrais serão considerados ao longo do desenvolvimento do trabalho pedagógico:

1. o Sistema de Escrita Alfabética é complexo e exige um ensino sistemático e problematizador;
2. o desenvolvimento das capacidades de leitura e de produção de textos ocorre durante todo o processo de escolarização, mas deve ser iniciado logo no início da Educação Básica, garantindo acesso precoce a gêneros discursivos de circulação social e a situações de interação em que as crianças se reconheçam como protagonistas de suas próprias histórias;
3. conhecimentos oriundos das diferentes áreas podem e devem ser apropriados pelas crianças, de modo que elas possam ouvir, falar, ler, escrever sobre temas diversos e agir na sociedade;
4. a ludicidade e o cuidado com as crianças são condições básicas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Dentro dessa visão, a alfabetização é, sem dúvida, uma das prioridades nacionais no contexto atual, pois o professor alfabetizador tem a função de auxiliar na formação para o bom exercício da cidadania. Para exercer sua função de forma plena é preciso ter clareza do que ensina e como ensina. Para isso, não basta ser um reproduzidor de métodos que objetivem apenas o domínio de um código linguístico. É preciso ter clareza sobre qual concepção de alfabetização está subjacente à sua prática.

Ao aderir ao Pacto, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim se comprometem a:

- ✓ alfabetizar todas as crianças em língua portuguesa e em matemática;
- ✓ realizar avaliações anuais universais, aplicadas pelo INEP, junto aos concluintes do 3º ano do ensino fundamental;

As Ações do Pacto apoiam-se em quatro **eixos de atuação**:

1. Formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;
2. Materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;
3. Avaliações sistemáticas;
4. Gestão, mobilização e controle social.

Em Bom Jardim são 117 escolas com alunos matriculados no 1º, 2º, 3º ano, das quais 65 no sistema de multisseriado.

10.5. Programa Brasil Alfabetizado

O Ministério da Educação realiza, desde 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

O Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste.

Bom Jardim tem mais de 7.500 jovens e adultos analfabetos, segundo dados do IBGE, o que representa pouco mais de 19% da população local. Ao aderir ao Programa Brasil Alfabetizado, o município recebe apoio técnico na implementação das ações do programa, visando garantir a continuidade dos estudos aos alfabetizandos.

Com o objetivo de promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental em Bom Jardim, o Programa Brasil Alfabetizado está sendo desenvolvido em 15 escolas. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.

O apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação tem sido fundamental para resgatar jovens e adultos da “ignorância” quanto à leitura, escrita e aos conhecimentos básicos de matemática, dando-lhes dignidade e cidadania.

Estratégias

Ampliar a oferta dos programas em 50% até o ano de 2018.	Fazer gestão junto ao Governo Federal para ampliar o número de escolas participantes dos programas Mais Educação, Brasil Alfabetizado, PNAIC e PSE;	
	Reduzir em 10%, a partir de 2016, o número de analfabetos em Bom Jardim até a vigência do plano.	
Oferecer educação em tempo integral em pelo menos 20% das escolas municipais de ensino fundamental até 2024.	Iniciar e estender, progressivamente, o alcance do programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência do aluno na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a, pelo menos 20% dos alunos matriculados nas escolas a ser contempladas pelo programa;	
	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas municipais por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos necessários à educação de tempo integral;	
	Garantir a formação continuada dos professores para a preparação adequada e compatível com sua atuação nas escolas com jornada ampliada;	
	Garantir a qualidade de atendimento das atividades no contraturno com vistas à melhoria do fluxo escolar;	
	Estimular a construção de projetos que tratem de temas que se articulem com a ampliação da jornada escolar.	
Elevar as médias do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Anos Iniciais	Anos Finais
	2017: 4,7	2017: 3,7
	2019: 5,0	2019: 4,4
	2021: 5,4	2021: 4,6
	2023: 5,8	2023: 5,0
Estratégias: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar o Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade e às estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e de apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; ✓ Monitorar e divulgar os resultados do IDEB para toda a rede; ✓ Desenvolver estratégias de monitoramento dos resultados de aprendizagem e do ajustamento de níveis de escolarização; 		

11. GESTÃO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 08 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

8.1 – Assegurar, para a nomeação do diretor(a)s de escola, critérios de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

8.2 Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

8.3 Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;

8.4 Estimular a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentar a articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

8.5 Usar como critérios de contratação de professores a formação mínima exigida pelo MEC para atuação nos anos iniciais.

12.FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

12.1. Panorama

Compreende-se que a valorização dos profissionais envolve aspectos como a formação, a carreira, a remuneração, e as condições objetivas de trabalho.

São considerados profissionais da educação em Bom Jardim todos os professores da Educação Básica, incluídos os Gestores Escolares, Gestores Adjuntos, Coordenadores e Supervisores, bem como os demais Técnicos do Sistema admitidos em concurso público ou mediante contrato temporário de trabalho para o cargo de professor.

Além destes, são também considerados profissionais da educação os demais trabalhadores da escola: secretária(o), porteiro, zelador(a), merendeira, vigilante, bibliotecário, estes a partir de habilitação em curso técnico específico.

O município de Bom Jardim tem seu Estatuto do Magistério bem como um Plano de Cargos, Carreiras e Salários, aprovado em 09 de outubro de 2012. Porém carece de uma sistemática de avaliação de desempenho para progressão na carreira, que leve em conta o mérito e o desempenho, realizando, também, a avaliação de conhecimentos desses profissionais.

No que diz respeito à Formação Continuada, está previsto neste plano a criação de uma estrutura para esse fim, contando com espaço, pessoal e programação definida de acordo com as demandas identificadas, tendo como norte máximo a aprendizagem do aluno.

Relativo à remuneração dos docentes, convém destacar que os valores estabelecidos para o profissional em início de carreira estão numa linha de equilíbrio com os entes de mesmo porte, o que inclui redes como a estadual e a capital do estado, percebendo os professores o piso nacional da categoria.

Considerando-se as condições de trabalho, existe uma preocupação da Secretaria em lotar professores em escolas mais próximas à sua residência, bem como dentro de sua área de atuação. Do mesmo modo, foram instituídas políticas que possibilitam uma permanente recuperação das instalações escolares, dos equipamentos e aquisição de materiais didático-pedagógicos.

META 09 - Garantir, em regime de colaboração com a União (PAR-FOR), que todos os professores da rede municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 9.1 Diagnosticar as necessidades de formação dos profissionais do magistério;
- 9.2 Articular junto ao MEC e as Instituições de Ensino Superior - IES a oferta de cursos e programas especiais para a formação específica na área de atuação dos docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação.
- 9.3 Manter, no quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em exercício na rede pública municipal de educação básica.

13. PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

13.1 Panorama

Os Padrões Básicos de Funcionamento (PBF) para as escolas incluem as instalações físicas, os materiais, equipamentos e mobiliários adequados às etapas e modalidades de ensino ofertadas. Além da infraestrutura material, é importante destacar os recursos humanos, bem como os serviços postos à disposição das escolas, tendo como meta a garantia de um ensino de qualidade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.

Inicialmente, faz-se necessário registrar que o município ainda não possui, formalmente, um Padrão Básico de Funcionamento para suas escolas. No entanto, vem investindo recursos na manutenção, na reforma, na ampliação e construção de novas unidades escolares de forma a organizar a rede municipal a partir de parâmetros que busquem a melhoria das instalações.

A Secretaria Municipal de Educação, ao realizar o último Levantamento da Situação Escolar – LSE, ferramenta do Ministério da Educação, para mapear com riqueza de detalhes todas as escolas, permitindo conhecer a situação das dimensões mencionadas no parágrafo anterior, subsidia a definição dos padrões mínimos de funcionamento de nossas escolas.

Nesse contexto, é oportuno enfatizar que Bom Jardim tem hoje um parque escolar com 113 escolas municipais. Destas, uma é creche com atendimento parcial. As demais podem ter educação de jovens e adultos, ensino fundamental e/ou pré-escola, reunindo mais de 10.500 alunos em três turnos. Nessa perspectiva, torna-se necessário adotarmos uma política de Padrões Básicos de Funcionamento das Escolas – PBF em conformidade com os padrões determinados pelo MEC que estabeleça todos os objetivos e metas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, detalhando como aspectos a serem considerados:

1. Espaço, iluminação, instalação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
2. Instalações sanitárias e higiênicas;
3. Espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
4. Adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos com necessidades educativas especiais, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
5. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
6. Informática e equipamento multimídia para o ensino;
7. Recursos Humanos.

Faz-se necessário afirmar a importância da incorporação de metodologias participativas que incluam as necessidades e os desejos dos

usuários, a proposta pedagógica e a interação com as características ambientais. Dentre as necessidades dos usuários, destaca-se o conceito de escola inclusiva, isto é, ambiente planejado para assegurar acessibilidade universal, na qual autonomia e segurança são garantidas às pessoas com deficiência, sejam elas crianças, professores, servidores ou membros da comunidade.

META 10 - Assegurar padrões básicos de funcionamento para as escolas municipais, considerando a adequação do espaço físico ao quantitativo de alunos matriculados.

Estratégias

10.1 Instalar bibliotecas para a organização e conservação do acervo e realização de trabalho pedagógico de incentivo à leitura;

10.2 Informatizar a gestão das escolas;

10.3 Implantar brinquedotecas e áreas de recreação nas escolas municipais que atendem a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

10.4 Implantar uma Central de Laboratórios de informática, Línguas, Matemática e Ciências que atenda de maneira sistematizada em todas as escolas do ensino fundamental;

10.4 Construir ou adequar ambientes nas escolas municipais, tais como: ginásios poliesportivos, pátios cobertos e laboratórios de artes, para a realização de eventos que favoreçam a socialização e o desenvolvimento cultural;

10.5 Construir em regime de colaboração creches para ampliar o atendimento às crianças de 0 a 3 anos em tempo integral, em 25% das escolas da rede municipal;

10.6 Institucionalizar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física das escolas municipais.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A avaliação aqui é entendida como um processo de monitoramento constante da realização de cada meta para o alcance do resultado proposto ou a retroalimentação do sistema, modificando a proposta inicial.

Nesse sentido, após a aprovação do Plano Municipal Decenal de Educação, serão compostos grupos de trabalho para a realização de cada proposição, sendo o monitoramento e a avaliação competência institucional do Conselho Municipal de Educação.

Caberá também a Secretaria Municipal de Educação, monitorar permanentemente o cumprimento das metas estabelecidas, podendo sugerir a realização de conferências avaliativas que subsidiem futuras adequações deste Plano. O Conselho Municipal de Educação, enquanto órgão normativo do sistema deverá, a partir de seu plano de trabalho, avaliar o desenvolvimento das metas estabelecidas.

A periodicidade da avaliação será a cada triênio, os procedimentos avaliativos serão através da criação de FÓRUNS, audiências públicas, que possibilitem o acompanhamento deste plano pela comunidade educativa, instituições não governamentais e demais instituições ligadas à questão educacional.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentar as políticas educacionais para Bom Jardim no Plano Municipal Decenal de Educação 2015-2024, nos obriga a olhar para a realidade escolar, pois é na escola, nas ações de gestão, nas atividades desenvolvidas em sala de aula, nas relações professores-alunos e nas relações da comunidade escolar com a sociedade, que a teoria da lei se efetiva na prática.

A educação brasileira vem a reboque das necessidades socioeconômicas na nação e se configura essencialmente como plano de governo e não como projeto permanente de Estado. E isto não é diferente nos municípios brasileiros e, em especial, maranhenses. Contudo, à medida que avançamos e consolidamos a cada dia o *status* de Estado soberano e democrático, as políticas educacionais precisam perpassar vários governos e se tornarem políticas de Estado, do ente federativo. Em nosso caso, POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

Este Plano Municipal Decenal de Educação contém um diagnóstico situacional levantado com base no último ano letivo findo, qual seja, o de 2014, que retrata a situação da educação bomjardinense, seguido de objetivos e estratégias visando a colocarmos a educação municipal de Bom Jardim cada vez mais nos trilhos do desenvolvimento que exige o século XXI na era do conhecimento e da informação. Tratam-se de preocupações com a qualidade das aulas, com a infraestrutura física, com os recursos pedagógicos, com o bem-estar do aluno e com a formação continuada de todos os atores que fazem a educação local.

Com este Plano Municipal Decenal de Educação, Bom Jardim não só cumpre ditames de lei federal mas dá passos largos no sentido de melhorar os indicadores da educação local, contribuindo para que tenhamos uma sociedade mais bem preparada e cada vez mais pronta para encarar os desafios impostos pelo mundo globalizado.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Agnaldo de Souza. **Cidadania e anatomia**. São Paulo: Perspectivas, 2009.

BOM JARDIM. **Lei Orgânica do Município** – 1990.

BOM JARDIM. **Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal** – Lei nº 478/2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** – Resolução nº 2/2001.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** – Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 9.ed. Brasília: Senado Federal, 2011.

BRASIL. **Ministério da Educação/ INEP**. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001**. 1.ed. Brasília: Senado Federal, 2001.

BUJES, Mria Isabel Edelweiss. **Infância e maquinarias**. Tese de Doutorado na UFRGS. Porto Alegre, 2001.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo: Cortez, 1982.

KRAMER, Sônia. **Formação de profissionais da educação infantil no Rio de Janeiro**: relatório de pesquisa. Rio de Janeiro: Rival, 2003.

MOTTA, Adilson. **Radiografia de uma cidade brasileira**. Bom Jardim, MA, 2013.

SOARES, Magda Becker. **O que é letramento e alfabetização**. SEMED – Duque de Caxias, RJ, 1998.

<http://www.atlasbrasil.org.br> <acessos: Nov.2014 a Abr. 2015>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=210200&search=maranhao|bom-jardim> <acessos: Nov.2014 a Mar.2015>

<http://www.deepask.com/goes?page=bom-jardim/MA-Censo-escolar:-Veja-o-numero-de-matriculas-no-ensino-regular-da-sua-cidade> <acessos: Dez. 2014 e Jan. 2015>